



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 018/PMCSA/11, celebrado em 23 de março de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO NOVO TEMPO II**, referente ao Processo n.º 221/PMCSA/10, **Concorrência n.º 014/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62 representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 880552 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada à Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/3426-3243, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 149/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 20 de dezembro de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a substituição da Nota de Empenho n.º 3483 pela Nota de Empenho n.º 4237, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a Anulação Total da Nota de Empenho n.º 3483, no valor de R\$ 15.160,88 (quinze mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), oriunda da Fonte de Recursos 02 - Recursos de Convênio da Administração Direta.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 4237, no mesmo valor da Nota de Empenho n.º 3483, destinada a fazer face à presente despesa cuja fonte de Recursos correta é 01 - Recursos Ordinários (Tesouro), datada de 12 de dezembro de 2011.

Desta forma, a Nota de Empenho n.º 3483, oriunda de Fonte de Recursos distinta foi anulada e substituída



pela Nota de Empenho nº 4237, no valor de R\$ 15.160,88 (quinze mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), datada de 12 de dezembro de 2011, utilizando a fonte de Recursos correta, ou seja, 01 – Recursos Ordinários (Tesouro).

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 149/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

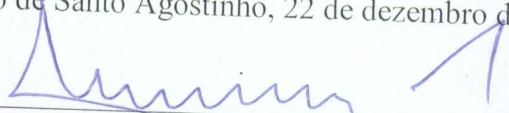
O presente instrumento tem como objeto a substituição da Nota de Empenho nº 3483, oriunda da Fonte: 02 – Recursos de Convênio da Administração Direta, para ser empenhado na fonte de Recursos 01 – Tesouro, através da Nota de Empenho nº 4237, no mesmo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

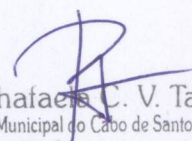
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

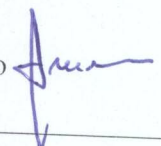
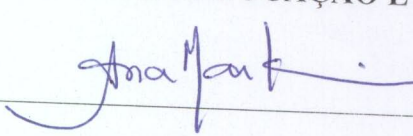
Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação</p> 	<p>CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 12.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 32154</p> <p>CPF (MF):</p>